

da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 6915/2006 — AP. — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 464/99.3TBPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Rosa Semedo Barros, filha de Julião Tavares Mendes Barros e de Francisca Semedo, nascida em 16 de Janeiro de 1969, solteira, natural de Cabo Verde, com última residência conhecida na Rotunda do Vau, Portimão, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ángela Maria Revez*.

Aviso de contumácia n.º 6916/2006 — AP. — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 715/99.4TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pereira Moleirinho, filho de Júlia Pereira Moleirinho, natural de Leiria, nascido em 14 de Abril de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7477471, com domicílio na Urbanização Coca Maravilhas, lote 4-A, rés-do-chão esquerdo, 8500-482 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Código Penal, actualmente punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do novo Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

Aviso de contumácia n.º 6917/2006 — AP. — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 863/99.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Serigne Ndiaye, filho de Diobe Fali e de Maya Cine Ndyiane, natural de Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido em 4 de Março de 1962, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 6918/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1497/99.5PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Pedro Velosa Ramos, filho de Manuel da Conceição Saraçoça Ramos e de Maria de Lurdes Silva Nunes Velosa Ramos, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10021336, com domicílio na 8 Blenheim Crescent, Sprowston Norwich, Nr7 8 Aw, Norfolk Inglaterra, England, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime um crime de ofensa á integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6919/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1471/04.1PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Aliu Nham, filho de Boi Nham e de Adama Gagigo, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Outubro de 1987, solteiro, titular da cédula pessoal n.º 347439, com domicílio na Praceta Maior David Neto, 4, 1.º, esquerdo, 8500-705 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 6920/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 954/03.5PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Garnik Martirosyan, filho de Robert Martirosyan e de Sysana Martirosyan, natural de Geórgia, nacional de Geórgia, nascido em 3 de Outubro de 1973, titular do passaporte n.º 0681019 e com domicílio na Rua do Farol, 59, Quarteira, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática do crime um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, alínea b), do Código Penal, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

Aviso de contumácia n.º 6921/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 519/00.3GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves Silvério, filho de Maria Teresa Gonçalves Silvério, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10899900, com domicílio em Figueiral, Silves, 8300 Silves, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao disposto nos artigos 121.º, n.ºs 1 e 2, 22.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 20 de Junho de 2000, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 6922/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo